

PORTARIA Nº 103/2018/SEDEC - DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 003/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Finíssima Distribuidora de Água Ltda.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Danilo Vidal Castro, CPF nº 038.899.66179, matrícula nº 273.622, e Lúcia Mayumi Wakamori, CPF nº 599.658.199-04, matrícula nº 204.845, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Finíssima Distribuidora de Água Ltda., formalizado através do processo administrativo nº 63580/2018/SEDEC, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDEC.

Art. 2º - A servidora Lúcia Mayumi Wakamori, nomeada como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bcf75ea7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)